



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho do ano de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

Considerando a PORTARIA ME Nº 5.407, DE 13 DE JUNHO DE 2022, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

Considerando o DECRETO ESTADUAL N.º 9.539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 43 DE 13 DE JUNHO DE 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso no dia 17 de junho de 2022 em virtude do feriado nacional do dia 16 de junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, na Câmara Municipal em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público nas datas mencionadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná